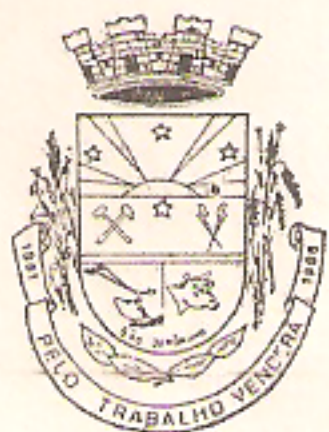




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo

GABINETE DO PRESIDENTE

São Jerônimo, 27 de dezembro de 1988.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/88

Revoga o Projeto de Resolução que altera o Art.10 do Regime Interno e dá nova redação.

MÁRIO ANTÔNIO DORNELLES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

Faz saber, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Disposto no Art. 16, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, que foi aprovado e eu promulgo e sanciono o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Os mandatos da Mesa, de comissão permanente e da comissão representativa serão simultâneos e por um ano, não sendo permitida a reeleição para os cargos da mesa.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de dezembro de 1988.


MÁRIO ANTÔNIO DE O. DORNELLES
PRESIDENTE